REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 290/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante proporcionar condições adequadas para o processamento, triagem e armazenamento de resíduos recicláveis, por isso propõe-se a alocação de áreas públicas específicas para a construção de galpões de gerenciamento de resíduos, pois esses galpões podem ser estrategicamente localizados, facilitando o acesso dos catadores/as e otimizando a logística de coleta e triagem, além de contribuir para a organização eficiente das atividades de reciclagem;

b) é relevante o trabalho das organizações de catadores/as na cadeia de reciclagem e na redução da quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários, daí a proposta da cessão de uso de galpões e/ou demais estruturas públicas existentes para essas entidades; porquanto, essa medida visa oferecer espaços adequados e equipados para as atividades dos catadores/as, promovendo condições de trabalho mais dignas e eficientes, além de contribuir para a valorização do seu papel na gestão sustentável de resíduos;

c) há potencial de geração de emprego e renda associado à atuação das organizações de catadores/as; então, a cessão de galpões deve ser acompanhada por iniciativas de capacitação e apoio técnico, para garantir que esses grupos possam operar de maneira eficiente, maximizando o aproveitamento dos materiais recicláveis e promovendo a inclusão socioeconômica dos envolvidos;

d) é necessário estabelecer parcerias entre o poder público e as organizações sociais; assim, propõe-se a criação de termos de colaboração que definam as responsabilidades e obrigações de ambas as partes, para que possa ser assegurado uma gestão transparente e eficaz dos galpões de gerenciamento de resíduos, promovendo a sustentabilidade econômica e social dessas iniciativas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, disponibilizar áreas públicas do Município para construção de galpões de gerenciamento de resíduos, bem como a cessão de uso de galpões e/ou demais estruturas existentes adequadas ao funcionamento das organizações de catadores/as de materiais recicláveis.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral